

GUIÃO PARA SUBMISSÃO DE PEDIDO DE PARECER

PASSOS A SEGUIR

1. Solicite **Parecer do/a Encarregado/a de Proteção de dados** do IPS
[Minuta própria – Registo das atividades de recolha e tratamento de dados](#)
Envie para protecaodados@ips.pt
Tem de aguardar pelo parecer do EPD para juntar ao processo.
2. Preencha o **formulário** – [Pedido de parecer para Projetos de Investigação](#), onde consta,
1. Identificação, 2. Identificação do estudo e equipa, 3. Descrição do projecto.
Verifique a lista de anexos e quais se aplicam ao seu estudo.
3. Junte os documentos a submeter.
 - 3.1. Veja a [lista de verificação](#) que a CE-IPS utiliza e que pode autotestar antes de submeter, assegurando-se que inclui:
 - Informação aos participantes / Carta(s) explicativa(s)/ carta(s) convite
 - Declaração de consentimento informado
 - Instrumentos de recolha de dados, se aplicável (ex: questionário(s), escalas, guiões de entrevista ou observação, ou outros)
 - CV do investigador principal e equipa de investigação (ou informação do link para Ciência Vitae, ORCID ou plataforma similar no caso de investigadores estrangeiros)
 - 3.2. - [Termo de responsabilidade](#) (modelo [disponível](#) no Portal IPS da Comissão de Ética)
No caso de estudos académicos, a assinatura do orientador do projeto no termo de responsabilidade é obrigatória.

3.3. A CE-IPS pronuncia-se exclusivamente sobre projetos de investigação a realizar e com data atual. Por isso, o **cronograma** do estudo é obrigatório.

4. Redija o **requerimento** - deve ser informativo sobre o pedido, o projeto, o âmbito. Pode ser incluído no corpo do email.
5. **Anexe os ficheiros para a instrução do pedido**, todos juntos, **num único pdf**, e incluindo a resposta/parecer do EPD.
 - 5.1. No caso de colheita de dados online, assegure-se que a página de entrada funciona como informação aos participantes e inclui opção de consentir no estudo, previamente a passar à página seguinte.
6. A submissão apenas será válida após verificação da presença de todos os documentos que podem atestar o conteúdo do projeto/protocolo e da declaração de responsabilidade.
7. Remeta o email para comissao.etica@ips.pt e aguarde:
 - a) confirmação da receção e
 - b) envio do parecer que, de acordo com o previsto na Lei de Investigação Clínica (2014) será “a emitir no prazo de 30 dias”.

Aprovado reunião de 21 de julho de 2025.

Presidente da CE-IPS